



APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA 1º DEZEMBRO CULTURAL E ARTÍSTICA VILARENSE REIS PRAZERES

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 17 de fevereiro de 2025, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e da Divisão de Ação Cultural;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.



Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: Associação Filarmónica 1º Dezembro Cultural e Artística Vilarense Reis Prazeres, pessoa coletiva, com o NIPC 501 319 299, com sede em Estrada Nacional 349 – N. Sra. das Misericórdias, 2490-729 Vilar dos Prazeres, representado neste ato pelo Presidente de Direção Vítor Manuel Soares Monteiro;

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento cultural ou do previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural no concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2025**.



Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém à **Associação Filarmónica 1º Dezembro Cultural e Artística Vilarense Reis Prazeres** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **8.800,00€**, e será paga em 2 (duas) tranches com os seguintes valores:

- **1ª Tranche** – 4.400,00€ (Quatro mil e quatrocentos euros) em **abril** 2025.
- **2ª Tranche** - 4.400,00€ (Quatro mil e quatrocentos euros) em **outubro** 2025.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município;
- e) Na prática da sua atividade regular, as associações devem garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.



Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho;

Cláusula 6ª

Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente Protocolo de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este Protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2025/17-1 das grandes opções do plano para o ano 2025.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.



Cláusula 10ª

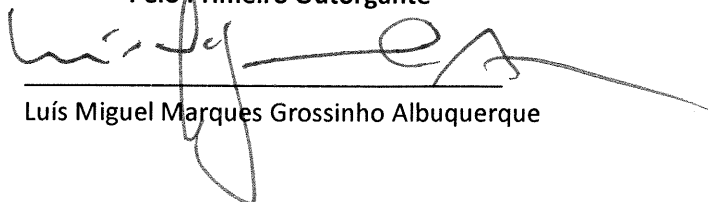
Documentos Complementares

Fazem parte do presente Protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

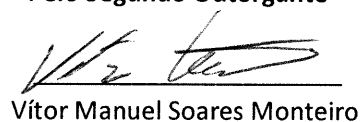
- Relatório de Atividades 2024 e Plano Cultural de Atividades e Orçamento de 2025

Ourém, 10 de março de 2025

Pelo Primeiro Outorgante


Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante


Vítor Manuel Soares Monteiro



ARP

FUNDADA EM 1914

ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA 1º DEZEMBRO

CULTURAL E ARTÍSTICA VILARENSE REIS PRAZERES

Estrada Nacional 349
Vilar dos Prazeres
2490-Ourém

Plano de atividades a realizar em 2025 – Filarmónica 1º Dezembro

12-01-2024 – Boas Festas - Vilar dos Prazeres
20 a 31-01-2024 – Janeiras
05-02-2024 – Festa no Vale Travesso
02-03-2024 – Festa no Cercal
23-03-2024 – Almoço de Chicharos
19-04-2024 – Celebração do 111º Aniversário da Filarmónica
25-04-2024 – Comemorações Feriado 25 Abril - Ourém
01-05-2024 – Festa de S. José Operário – Vilar dos Prazeres
??-06-2024 – Participação no Fim-de-Semana Cultural - *Tasquinhas* (Castelo de Ourém) – Concerto
29-06-2024 – Festa de S. João - Vilar dos Prazeres
10-08-2024 – Festa no Bairro
17-08-2024 – Festa em Espite
14-11-2024 – Magusto
01-12-2024 – Arruada em Vilar dos Prazeres
21-12-2024 – Almoço de Natal – Concerto

Plano de atividades a realizar em 2025 – Grupo de Música Popular - Cavaquinhos

19-04-2024 – Atuação no Aniversário da Filarmónica
01-05-2024 – Festa de S. José Operário – Vilar dos Prazeres
??-06-2024 – Participação no Fim-de-Semana Cultural - *Tasquinhas* (Castelo de Ourém) – Concerto
29-06-2024 – Festa de S. João - Vilar dos Prazeres
15-12-2024 – Almoço de Natal – Concerto

Vilar dos Prazeres, 1 janeiro de 2025

A Direção

Elisete Pereira Reis

Rui Pereira

Isabel Maria Duarte Silva

João Lopes Antunes

Maria Almeida

Nuno Rodrigo Pereira Quinto



ARP

FUNDADA EM 1914



Associação Filarmónica 1.º Dezembro
Cultural e Artística Vilarense Reis Prazeres

Rua Estrada Nacional 349
VILAR DOS PRAZERES
2490 OUREM



RELATÓRIO DE CONTAS ANO 2023

TOTAL DE RECEITAS DO ANO	32.746,57
TOTAL DAS DESPESAS DO ANO	35.212,68
<i>saldo do ano de 2023</i>	-2.466,11
Saldo que transitou do ano 2022	28.912,56
SALDO NO FIM DO ANO DE 2023	26.446,45

RESUMO DAS CONTAS EM 31/12/2023

Depósitos à ordem	17.187,49
Depósitos a Prazo	9.000,00
Valores em Caixa	502,50
<i>soma</i>	26.689,99
Pagamentos em falta de 2023	243,54
SALDO EM 31/12/2023	26.446,45
Responsabilidade por dívidas	0,00

O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

A DIRECÇÃO

Isabel Maria Soares

Nuno Rodrigo Pereira Jacinto

Isabel Maria Soares

Marco Dionísio

Isabel Maria Soares
Isabel Maria Soares

Paula Maria Neves

Sara Lopes Antunes

Handwritten initials/signature.



ARP

FUNDADA EM 1914



Associação Filarmónica 1.º Dezembro Cultural e Artística Vilarense Reis Prazeres

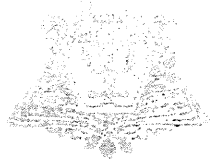
Rua Estrada Nacional 349
VILAR DOS PRAZERES
2490 OUREM



Relatório de contas da Direção relativo a 2023

RECEITAS

A	Serviços de Festas e Concertos	5.100,00 €	8,27%
B	Donativos	2.970,00 €	4,82%
C	Quotas	375,00 €	0,61%
D	Subsídios da Câmara	8.800,00 €	14,27%
E	Subsídios da Junta Freguesia	2.650,00 €	4,30%
F	Outros Subsídios	2.000,00 €	3,24%
G	Renda Rua Capitão Pereira Chainho	4.800,00 €	7,78%
H	Água da Rua Capitão Pereira Chainho	431,45 €	0,70%
I	Electricidade Rua Cap. Pereira Chainho	1.127,02 €	1,83%
J	Juros de Depósitos Bancários (valor bruto)	0,00 €	0,00%
L	Festas e Eventos	3.544,10 €	5,75%
M	Receitas com bar	0,00 €	0,00%
N	Diversos	949,00 €	1,54%
O	Saldo que transitou do ano 2022	28.912,56 €	46,89%
P	Receitas de ano/mandato anterior	0,00 €	0,00%
Q	Rifas	0,00 €	0,00%
R		0,00 €	0,00%
S		0,00 €	0,00%
T		0,00 €	0,00%
U		0,00 €	0,00%
Total		61.659,13 €	100,00%
TOTAL DE RECEITAS: 32.746,57 €			

**ARP**

FUNDADA EM 1914

Associação Filarmónica 1.º Dezembro Cultural e Artística Vilarense Reis Prazeres

Rua Estrada Nacional 349
VILAR DOS PRAZERES
2490 OUREM

Relatório de contas da Direção relativo a 2023

DESPESAS

1	Água da sede (E.Nac. 349)	470,28 €	1,34%
2	Água edifício R. Capitão Pereira Chainho	551,82 €	1,57%
3	Electricidade da sede (E.Nac. 349)	336,56 €	0,96%
4	Electricidade edifício R. Cap. Pereira Chainho	815,80 €	2,32%
5	Orgãos Sociais	0,00 €	0,00%
6	Corpo Maestro Senior	6.000,00 €	17,04%
7	Corpo Maestro Jovem	830,00 €	2,36%
8	Corpo Maestro Cavaquinhos	1.500,00 €	4,26%
9	Gratificação aos Músicos	1.650,00 €	4,69%
10	Fardamento	8.060,00 €	22,89%
11	Compra Instrumentos	7.266,01 €	20,63%
12	Reparação de Instrumentos	0,00 €	0,00%
13	Acessórios para Instrumentos	624,25 €	1,77%
14	Compra de partituras e fotocópias	21,63 €	0,06%
15	Lanches para os Músicos	613,88 €	1,74%
16	Outras despesas com Músicos	610,00 €	1,73%
17	Seguros de Instrumentos / Instalações	275,98 €	0,78%
18	Seguros Ramo Automóvel	268,70 €	0,76%
19	Seguros de Acidentes de Trabalho	48,83 €	0,14%
20	Seguros de Acidentes Pessoais (Músicos)	404,11 €	1,15%
21	Quotas: Inatel	25,00 €	0,07%
22	Material de Escritório	140,48 €	0,40%
23	Reparação de equipamentos de escritório	0,00 €	0,00%
24	Encargos bancários	52,00 €	0,15%
25	Serviço de Limpeza	0,00 €	0,00%
26	Material de limpeza	41,78 €	0,12%
27	Património	0,00 €	0,00%
28	Conservação de instalações	259,82 €	0,74%
29	IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis	895,67 €	2,54%
30	Outros impostos	56,57 €	0,16%
31	Segurança Social	0,00 €	0,00%
32	Festa de Natal	1.724,93 €	4,90%
33	Festas e Eventos	1.272,56 €	3,61%
34	Despesas com comunicação	0,00 €	0,00%
35	Despesas com deslocações	39,99 €	0,11%
36	Despesas com bar	0,00 €	0,00%
37	Diversos	356,03 €	1,01%
38	Despesa de ano/mandato anterior	0,00 €	0,00%
	Subtotal	35.212,68 €	100,00%
TOTAL DE DESPESAS: 35.212,68 €			